



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 81, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre
desdobramento de
cargo em Comissão
que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° Fica facultado o desdobramento do cargo de CL-15 de que trata o art. 1°, inciso II, alínea "a", da Resolução n° 175, de 07 de janeiro de 2002, em até cinco cargos, obedecido o limite de remuneração do referido CL desdobrado.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2002.